



ANÁLISES - RECURSOS

PROponentes	RECEBIMENTO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
Reinaldo Primavera	qui., 21 de dez., 16:15	INDEFERIDO	Recurso não atendeu ao item 9 do edital, com envio fora do período recursal permitido em edital, bem como, sem a devida sinalização conforme requisito descrito no item supracitado.
Hercules Gouveia	qui., 21 de dez., 20:39	INDEFERIDO	Recurso não atendeu ao item 9 do edital, com envio fora do período recursal permitido. Não sendo autorizado a avaliação da documentação complementar encaminhada.
Raifi Meireles Martins	qui., 21 de dez., 21:15	INDEFERIDO	Recurso não atendeu ao item 9 do edital. Envio fora do período recursal permitido em edital, bem como, sem a devida sinalização conforme requisito descrito no item supracitado.
André Vieira Freitas	sex., 22 de dez., 10:49	INDEFERIDO	Recurso não foi aceito como justificativa de documentação obrigatória em nome do proponente, não sendo validado o envio de complementações fora do prazo estipulado em edital.
Nara Duarte	sex., 22 de dez., 12:30	INDEFERIDO	Recurso não aceito, uma vez que, a fundamentação solicita a reanálise e de acordo com as vagas, conforme item 6.2 (a). O projeto teve pontuação inferior as demais propostas, portanto, não foi selecionado.
João Paulo Batista Novais	sex., 22 de dez., 13:28	INDEFERIDO	Recurso não aceito, uma vez que, o proponente não apresenta a fundamentação concreta para análise de recurso, e sim, uma solicitação de informação geral.
Igor Vilela Rotundo	22 de dez. de 2023, 14:03	INDEFERIDO	Recurso não aceito, uma vez que, o proponente não apresenta a fundamentação concreta para análise de recurso, e sim, uma solicitação de informação geral. A avaliação realizada conforme os critérios do edital, apresentam que, de acordo com a proposta encaminhada não há viabilidade financeira.
Geovane Mateus Cassimiro	sex., 22 de dez., 15:04	INDEFERIDO	Recurso não aceito, uma vez que, o proponente solicita a vaga por cotas, sem ter requerido a mesma no ato de inscrição, conforme consta no item 13.5 do edital.
Sergio Aparecido da Silva	sex., 22 de dez., 16:40	INDEFERIDO	Recurso não foi aceito, uma vez que o proponente foi desclassificado devido à ausência de envio de proposta artístico cultural, não sendo validado o envio de complementações fora do prazo estipulado em edital.
Reginaldo Aparecido Flauzino	sáb., 23 de dez., 08:59	INDEFERIDO	Recurso não aceito, uma vez que, o proponente não apresenta a fundamentação concreta para análise de recurso, e sim, uma solicitação de informação geral.
Olivia nascimento	sáb., 23 de dez., 12:43	INDEFERIDO	Recurso não aceito, uma vez que, o proponente foi desclassificado pelo item 5.2 do edital, e o recurso interposto não apresentou os requisitos de sinalização previstos no item 9 do edital.



Alessandro Azevedo	sáb., 23 de dez., 14:53	INDEFERIDO	Recurso não aceito, uma vez que no ato da inscrição a proposta é inserida como Artes Visuais, esta que é inexistente na modalidade requerida, de premiação, sendo o ato de inscrição de responsabilidade do proponente.
Claudia Passos	sáb., 23 de dez., 19:09	INDEFERIDO	Recurso não aceito, uma vez que, o proponente foi desclassificado pelo item 4.2 do edital, e o recurso interposto não apresentou os requisitos de sinalização previstos no item 9 do edital.
Ramon Moraes	sáb., 23 de dez., 22:32	INDEFERIDO	Recurso não aceito, uma vez que o projeto apresentado é um projeto institucional da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG).
Vera Marques dos Santos	dom., 24 de dez., 12:18	INDEFERIDO	Recurso não aceito, uma vez que, a fundamentação solicita a reanálise e de acordo com as vagas, conforme item 6.2 (a). O projeto foi desclassificada, devido ausência de proposta artística. Além de que, o recurso interposto não apresentou os requisitos de sinalização previstos no item 9 do edital.
Maria Auxiladora Nicolau Rodrigues	dom., 24 de dez., 13:59	INDEFERIDO	Recurso não aceito, uma vez que, a fundamentação solicita a reanálise e de acordo com as vagas, conforme item 6.2 (a). O projeto foi desclassificado, devido ausência de proposta artística. Além de que, o recurso interposto não apresentou os requisitos de sinalização previstos no item 9 do edital.
Renata Neiva Costa	dom., 24 de dez., 15:35	INDEFERIDO	Recurso não aceito. A proponente realizou duas inscrições com o mesmo projeto, o que é vedado no edital em questão. Devido a não apresentação do item 4.2 (a), a mesma foi desclassificada
Gabriel Nunes de Souza Moreira	dom., 24 de dez., 15:42	INDEFERIDO	Recurso não aceito. O edital em questão não autoriza a complementação de proposta.
Lucas Rodrigues de Brito	dom., 24 de dez., 18:25	INDEFERIDO	Recurso não aceito. O proponente selecionou a categoria errada que é inexistente na modalidade de premiação, tal ação é de responsabilidade do proponente, conforme apresenta o próprio.
Aidê Viega	dom., 24 de dez., 18:41	INDEFERIDO	Recurso não atendeu ao item 9 do edital. Não apresentou a fundamentação necessária para análise, bem como, não constou a devida sinalização conforme requisito descrito no item supracitado.
Luiz Claudio Galdino	dom., 24 de dez., 20:25	INDEFERIDO	Recurso não aceito, avaliação já realizada conforme os critérios do edital.
Clodoaldo Borges	dom., 24 de dez., 21:44	INDEFERIDO	Recurso não aceito, avaliação já realizada conforme os critérios do edital.
Raifi Meireles Martins	seg., 25 de dez., 12:52	INDEFERIDO	Recurso enviado fora do período recursal permitido em edital.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Informamos ainda que, os detalhamentos referentes as pontuações, critérios e demais questionamentos solicitados nos recebimentos dos recursos, serão todos encaminhados por e-mail em até 01 dia útil.



Em concordância com as análises realizadas assinam este documento os representantes presentes de poder público e sociedade civil do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Alfenas-MG.

Alfenas, 26 de dezembro de 2023.

Sanantiel Matias

Jenifer de Passos Aguiar

Kaique Elias da Silva Santana

Luiz Antônio Eduardo Pereira

Isabelle Medeiros de Freitas